



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

TERÇA-FEIRA – 04 JUNHO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO N° 89

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA PUBLICA:

- **DECRETO MUNICIPAL Nº 420/2024:** DISPÕE SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDORES PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 NO MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Antonio Dannilo Italiano de Almeida
- Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia
- Tel: (73) 3546-2108



DECRETO MUNICIPAL Nº 420/2024

De 04 de junho de 2024

Dispõe sobre desincompatibilização de servidores para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024 no Município de Nova Itarana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e, ainda, considerando o disposto no § 9º do artigo 14 da Constituição Federal e a Lei Complementar 64/90.

DECRETA:

Art. 1º. Fica, para fins de desincompatibilização eleitoral, **EXONERADO** do cargo comissionado de Secretário Municipal de Administração nesta municipalidade o Sr **Elmo Ricardo Galvão de Souza Silva**.

Art. 2º. Fica **revogada, em definitivo**, a nomeação de **Elmo Ricardo Galvão de Souza Silva** para membro da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana e Rural – REURB, feita pelo Decreto nº 402/2024, ou qualquer outra Comissão que o mesmo faça parte.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de junho de 2024.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Nova Itarana Gabinete do Prefeito Municipal, Em 04 de junho de 2024

Antonio Dannilo Italiano de Almeida
Prefeito Municipal